



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 48/22, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alterações nos dispositivos contidos nos Anexos IV e V da Lei n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público, na forma que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 35/22, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado em 3 de outubro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos IV e V, Itens - Título do Cargo: Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe I e Agente de Manutenção Classe I conforme descritos na Lei n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001 que “Reformula o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa na forma que especifica e dá outras providências”, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Descrição do Cargo:

CLASSE I e II: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento, realizar testes em equipamentos e máquinas; fazer o diagnóstico de máquinas e equipamentos e propor soluções para os eventuais problemas identificados. (NR)

CLASSE III, IV e V: Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário. Auxiliar em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento. Executar esboços e desenhos de sua especificidade. Proceder à teste de controle dos materiais e produtos, nos locais de produção. Auxiliar nas atividades



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 48/22, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

de ensino, pesquisa e extensão.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. (AC)

NÍVEL	CLASSE	PRÉ-REQUISITOS
N5	Classe I	Ser aprovado em Concurso Público e 1º grau incompleto. Ter dois anos, no mínimo, de efetiva experiência na área de mecânica, lanternagem, pintura ou eletricidade e outros.
N7	Classe II	5 (cinco) anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N8	Classe III	5 (cinco) anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N9	Classe IV	05 (cinco) anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N10	Classe V	05 (cinco) anos, no mínimo, como Agente de Manutenção Mecânica na Classe IV e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Descrição do Cargo:

CLASSE I e II: Auxiliar o Agente de Manutenção Mecânica a reparar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, motores em geral; ajustar e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas como válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores e outras peças e componentes essenciais; auxiliar na área de lanternagem e pintura de autos, exercer função de borracheiro, lavador, meloso e outras tarefas semelhantes.

CLASSE III, IV e V: Efetuar consertos mecânicos ou elétricos, fazer a troca de óleo e limpeza de motores. Lavar as peças e outros componentes de motores e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 48/22, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

equipamentos. Auxiliar na desmontagem e montagem de motores e máquinas. Executar outros serviços auxiliares de manutenção, operando equipamentos simples. Efetuar a manutenção, limpeza e zelar pelas ferramentas sob sua responsabilidade e demais atividades no auxílio ao Agente de Manutenção Mecânica. (AC)

NÍVEL	CLASSE	PRÉ-REQUISITOS
N2	Classe I	Ser aprovado em Concurso Público e Alfabetizado.
N4	Classe II	5 (cinco) anos, no mínimo, como Auxiliar de Manutenção Mecânica na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N5	Classe III	05 (cinco) anos, no mínimo, como Auxiliar de Manutenção Mecânica na Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N6	Classe IV	05 (cinco) anos, no mínimo, como Auxiliar de Manutenção Mecânica na Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.
N7	Classe V	05 (cinco) anos, no mínimo, como Auxiliar de Manutenção Mecânica na Classe IV e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 9º desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 48/22, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
SUMÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E OPERACIONAL

TABELA I

N 01	- Agente Escolar Classe I - Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Classe I - Auxiliar de Serviços Operacionais Classe I - Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Classe I
N 02	- Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe I - Operador de Máquinas Classe I
N 03	- Agente de Serviços Operacionais Classe I - Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Classe II - Agente Escolar Classe II - Auxiliar de Serviços e Operacionais Classe II
N 04	- Agente de Serviços e Obras Públicas Classe I - Operador de Máquinas Classe II - Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe II
N 05	- Agente de Serviços Operacionais Classe I - Agente de Manutenção Mecânica Classe I - Motorista Classe I - Técnico Agrícola Classe I - Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe III (AC)
N 06	- Eletricista Classe I - Desenhista Classe I - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe II - Técnico Agrícola II - Operador de Máquinas Classe III - Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe IV (AC)
N 07	- Agente de Manutenção Mecânica Classe II - Motorista Classe II - Técnico Agrícola Classe II - Auxiliar de Manutenção Mecânica Classe V (AC)
N 08	- Zootecnista Classe I - Eletricista Classe II

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 48/22, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

	- Desenhista Classe II - Operador de Máquinas Classe IV - Agente de Manutenção Mecânica Classe III (AC)
N 09	- Agente de Manutenção Mecânica Classe IV (AC)
N 10	- Zootecnista Classe II -- Agente de Manutenção Mecânica Classe V (AC)

Art. 2º O tempo de serviço exercido na função de Agente de Manutenção Mecânica e Auxiliar de Manutenção Mecânica para os servidores efetivos ativos, deverá ser considerado para fins de enquadramento, conforme a presente Lei.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para fins de enquadramento dos cargos descritos no *caput* deste artigo será feita a progressão até o dia 1º de janeiro de 2023, mediante requerimento do servidor e homologado.

Art. 3º Permanece em vigor a Tabela I, do Grupo Ocupacional: Administrativo Financeiro e Operacional, constante do ANEXO V da Lei n.º 054/01-SMG, de 01 de dezembro de 2001, com suas alterações e atualizações para cumprimento da progressão vertical dos servidores ativos dos cargos de “Agente de Manutenção Mecânica e Auxiliar de Manutenção Mecânica”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 7 de outubro de 2022.

Γ

Presidenta

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa